

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
EDITAL DE ABERTURA N° 198/2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IFFLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Comunicado, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 198/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o subitem 13.1.1 do Edital de Abertura nº 198/2022, ficam convocados os candidatos habilitados relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Comunicado para a Prova de Desempenho Didático, que realizar-se-á nos dias **04/03/2023 a 08/03/2023, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro**.

I – A Prova de Desempenho Didático será realizada para todas as áreas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 2º Para conhecer o horário e local de realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá consultar o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br a partir das **15h00min do dia 23/02/2023**. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horários pré-determinados, sendo passível de eliminação em caso de atraso.

I – O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), conforme subitens 11.5.1 ou 11.5.2 do Edital de Abertura.

II – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova de Desempenho Didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

III – Para a Prova de Desempenho Didático, o Instituto AACP disponibilizará os seguintes materiais: quadro, giz branco/caneta para quadro branco e apagador. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.

IV – Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova de Desempenho Didático fora do local e horário determinado no Cartão de Informação do Candidato.

Art. 3º O candidato deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas, que serão entregues à Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático, no início da sua realização. O candidato que não apresentar o Plano de Aula por escrito, não poderá apresentar a aula e será automaticamente eliminado do Concurso Público, bem como o candidato que apresentar aula com tema divergente do que for sorteado.

Art. 4º O tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato será sorteado. O sorteio será de forma presencial, sendo **FACULTATIVA** a presença dos candidatos. O resultado do sorteio será devidamente publicado no endereço eletrônico do Instituto AACP www.institutoaacp.org.br.

I – O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático acontecerá com, no mínimo, 24 horas da realização da Prova de Desempenho Didático.

II – Quanto ao tema para elaboração do Plano de Aula a ser apresentada pelo candidato, este será sorteado de acordo com o Anexo II – Dos Conteúdos Programático/Conhecimentos Específicos do Edital de Abertura nº 198/2022.

Art. 5º No dia da aplicação da Prova de Desempenho Didático não será permitido ao candidato fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital.

Art. 6º O candidato deverá observar todo o disposto no item 16 do Edital de Abertura nº 198/2022 para a realização da Prova de Desempenho Didático.

Art. 7º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campos dos Goytacazes/ RJ, 15 de fevereiro de 2023.

Jefferson Manhães de Azevedo
Reitor